



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 17 /2.010-GAB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº 25072285/04 – 7.987, **RESOLVE:**

Art. 1º- Outorgar a empresa **Lemos Construções Transportes Areia e Cascalho Ltda** CNPJ nº 00.652.008/0001-32, por **12 (doze) anos** o uso das águas subterrâneas, através de um poço tubular profundo, com profundidade de **140 m (cento e quarenta metros)**, localizado na **Padre Bernardo**, Estado de Goiás, para derivação durante **12 (doze) horas** por dia de até **11.000 l/h (onze mil litros por hora)**, com finalidade de beneficiamento mineral de areia e consumo humano.

Parágrafo Único - Todas as obras, projetos e estudos decorrentes desta autorização, estão implantados, conforme previsto na Portaria de nº 763/2004 - GAB, de 23 de setembro de 2004, renovada por esta.

Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, tem como Responsável Técnico, perante o Governo do Estado de Goiás, o Geólogo **Ricier Bonfochi, CREA-RS Nº 90093/D**.

Art. 3º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 12 dias do mês de junho de 2.010.


ROBERTO GONÇALVES FREIRE
Secretário


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos